PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 115/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.088.646,02 (um milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/318
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 797.746,02

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/328
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 275.900,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/814
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/346
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/589
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 546.751,66

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/352
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.2
Ação: 2.206 – Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos de Nível Médio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/354
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 86.894,36

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.2
Ação: 2.207 – Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado de Trabalho
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/353
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2
Ação: 2.210 – Ampliação do Programa FEAPI nos Bairros
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/356
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.2
Ação: 2.311 – Empoderamento Feminino e Nanoempreendedorismo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/491
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.334.4
Ação: 2.211 – Qualificação Profissional à Comunidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/355
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 180.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 12.334.4
Ação: 2.212 – Implementação do FEAPI – EAD – Cursos On-Line
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/467
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de junho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 051/2025

Exmo. Sr.
Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Ordinária incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.088.646,02 (um milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos), para fazer frente as despesas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

O presente Projeto de Lei Ordinária se justifica considerando que, com a extinção da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, nos termos do art. 10, da Lei Complementar nº 476, de 29 de janeiro de 2025, que, ainda, determinou a incorporação de seu patrimônio ao Município de Itajaí, com destinação prioritária à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, restaram saldos residuais provenientes daquela Fundação.

Portanto, em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico para o exercício de 2025, foram propostos os remanejamentos orçamentários, visando o aproveitamento desses recursos e fomento ao desenvolvimento da inovação, da pesquisa aplicada e da integração produtiva do Município, e com vistas ao suporte técnico-operacional à execução das políticas públicas da Secretaria.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação do saldo total de dotações provenientes da FEAPI, que não serão mais utilizadas no exercício em curso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município